

2011, às 14:00 horas, no local destinado às Hastas Públicas do Fórum Foro de São José dos Campos, sito na Rua Paulo Setúbal, 220, São José dos Campos, o Leiloeiro Oficial a ser indicado ou quem legalmente as suas vezes fizer, levará em 1ª hasta os bens abaixo descritos e avaliados, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação, ficando desde já designado o dia 19 de abril de 2011, às 14:00 horas, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, no mesmo local, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito preço vil (art. 692 do CPC), sendo que pelo presente edital fica(m) o(a)(s) requerido(a)(s) supracitados intimados das designações supra, caso não localizados para intimação pessoal. Os bens são descritos como: parte ideal de 50% correspondente a 23 alqueires do imóvel descrito na matrícula 75.651, o qual compõe-se de uma gleba de terras, situada no bairro da Matinada, no município de Monteiro Lobato, distando 9 Km do referido município, sendo 7 Km em estrada pavimentada no sentido Monteiro Lobato/ Campos do Jordão e 2 Km em estrada de terra; possui topografia ondulada, solo coberto por vegetação rasteira e várias nascentes; possui uma casa com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e sem energia elétrica, um curral de alvenaria em bloco de cimento e coberto com telha cerâmica; possui pastagem formada com brachiária, capineira e pequena área de mata nativa; no perímetro da área está demarcado e limitado por cerca de arame farpado fixados em mourões de madeira em bom estado; parte ideal do bem avaliada em R\$ 253.000,00 (R\$ 11.000,00 o alqueire); parte ideal correspondente a 5 alqueires e 63 décimos de alqueire do imóvel matriculado sob nº 72.540, localizado no bairro Matinada, no município de Monteiro Lobato, distando 9 Km do referido município, sendo 7 Km em estrada pavimentada no sentido Monteiro Lobato/ Campos do Jordão e 2 Km em estrada de terra, o qual compõe-se de uma gleba de terras com área de 201.826,00 m², correspondendo a 8 alqueires e 34 décimo de alqueire, situada no bairro da Matinada, do município de Monteiro Lobato, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, compreendido dentro das seguintes confrontações e limites: começa no espigão que separa o imóvel dividindo da propriedade pertencente a Francisco Moreira de Souza, em um marco de pedra cravado na estaca 195, mais 3 m da linha perimétrica, segue o rumo com o azimute 70 graus nordeste (70°00'NE), atravessa o caminho da serra e o córrego que vem do moinho do condômino João Corra e na mesma direção prossegue confrontando com o lote nº 7 do João Corra, até encontrar numa extensão de 291,00 m e 2 décimos um marco de pedra cravado no espigão do meio, daí deflete 21° a esquerda, segue como o azimute 49° nordeste (49°00'NE) até encontrar numa extensão de 236 m um marco de pedra cravado no espigão do pasto, ou seja, na antiga divisa de Teodoro Luiz Moreira com Salustiano Gomes de Alvarenga, desce por este espigão confrontando com o lote nº 14 de propriedade de Antonio Luiz do Amaral, até encontrar um marco de pedra cravado na estaca do matinada, junto a um toco de massaranduva, que em todos os tempos tem servido de divisa, daí segue a rumo como azimute 42 nordeste (42°00'NE), confrontando como o lote nº 22 de propriedade de Joaquim Luiz Pedro, até encontrar um marco cravado no espigão que separa o Matinada dos Pilões, desce por este espigão à esquerda, confrontando com os lotes nº 8 e 11 de propriedade de João Rodrigues Moreira e Maria Rosa Moreira, até encontrar um marco de pedra cravado no alto desse espigão, na estaca 25 do perímetro, daí segue com o azimute 25 graus oeste (25°00'SE), atravessa o ribeirão do Matinada na crista de uma cachoeira que em todos os tempos tem sido considerada como divisa, na mesma direção, prossegue, atravessa a estrada do Matinada até encontrar um marco de pedra cravado na estaca 23 linha perimétrica, desce à esquerda como o azimute 50° graus sudeste (50°00'SE) acompanhando o traçado desta linha, passa pelo marco testemunha cravado numa extensão de 44,00 m na curva do caminho em frente a ponte construída sobre o córrego dos Moreiras e continua com a mesma orientação até encontrar o marco cravado no alto do espigão fronteiro, pelo qual finalmente prossegue confrontando com terras de propriedade dos Moreiras, até encontrar o ponto de partida, imóvel avaliado em R\$ 61.930,00 (alqueire considerado a R\$ 11.000,00); parte ideal correspondente a 18.000 m² do imóvel matriculado sob nº 8.087, denominado Sítio das Lontras, sob nº 5882, o qual compõe-se de uma gleba de terras, orçada em há. 16.19.99, ou seja, 6,69.42 alqueires do tipo paulista, situada no bairro de Santa Barbara, no Distrito de São Francisco Xavier, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se pelo marco 3, cravado à margem de um córrego, a 44,10 m do marco 1, já descrito no perímetro principal. Segue pelo córrego, sentido contrário ao das águas, confrontando pelo outro lado com João Félix, uma distância de 434,43 m até o marco 6. Deixa o córrego e segue por um córrego menor, sentido contrário ao das águas, confrontando pelo outro lado com Lázaro Antonio de Souza, uma distância de 510,62 m até o marco 13-A. Segue ainda como o mesmo confrontante, rumo NE, uma distância de 125,00 m, até o marco 15. Desse ponto em diante o imóvel passa a confrontar-se com José Maria Martins, seguindo através do rumo 78°22' NW uma distância de 125,91 m até o marco 18. Desse ponto em diante o imóvel passa a confrontar-se com Sebastião Barbosa, defletindo à esquerda 97°18', seguindo rumo SW uma distância de 591,40 até o marco 22-A cravado ao lado de uma porteira aí existente. Segue rumo NE uma distância de 182,00 m até o marco 22C. Segue ainda com o mesmo confrontante, através do azimute de 334°50' uma distância de 27,56 m até encontrar um córrego, segue agora por este córrego, sentido das águas, confrontando pelo outro lado com Maria da Glória Campos, através do azimute de 197°28' uma distância de 149,30 m até o marco 3H. Deixa o córrego e segue ainda com o mesmo confrontante, através dos seguintes azimute e respectivas distâncias: 174°30', 219,53 m; 180°52', 75,78 m e 166°59', 74,41 m até o marco 3 inicial, completando o perímetro. A proporção cabente a cada condômino no imóvel é a seguinte: 3/9, ou seja, há 5.40.00, no valor de CR\$ 1.571,31, numa avaliação de CR\$ 4.714,00, e aos demais condôminos: 1/9, ou seja, há 1.80,00 no valor de CR\$ 523,77; imóvel avaliado em 175.000,00. O valor total da avaliação é de R\$ 582.930,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta reais). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

SUMARÉ

2ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

EDITAL DE ÚNICA HASTA PÚBLICA, POR LANCES ORAIS, DOS BENS ARRENCADADOS DE MASSA FALIDA DE ELISEU TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 57.146.615/0001-48, NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA - PROCESSO 604.01.1996.002181-0/000000-000 (ORDEM: 1616/96) DA 2ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 23/02/2011, às 15:30h, no saguão do Edifício do Fórum de Sumaré, sito à Rua Antonio de Carvalho, 170, Centro, Sumaré-SP, o Senhor Oficial de Justiça, servindo de porteiro ad hoc dos auditórios, levará à única hasta pública (artigo 117, do Decreto-Lei 7.661/45 e Resp 90.267-MG) os bens abaixo descritos, entregando-se a quem der o maior lance, desde que não seja considerado preço vil, pelos bens arrecadados e avaliados nos autos da ação da FALÊNCIA DE ELISEU TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF: 57.146.615/0001-48, assim descritos: 1 CPU PC386 R\$ 20,00; 1 MONITOR SAMSUNG CRT 15 COLOR SYNCMASTER 3NE, Nº DE SÉRIE H7IG602812 R\$ 30,00; 1 IMPRESSORA EPSON MATRICIAL DE 80 COLUNAS, ACTION PRINTER 2000, Nº DE SÉRIE 44CO 016933 R\$ 50,00; 1 CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO L 2318, ANO DE FABRICAÇÃO 1990, MODELO 1991, AMARELO COM CARROCERIA DE MADEIRA, PLACAS BXI-3761, CHASSI 9BM286314LB896129 R\$ 64.000,00. Valor Total das Avaliações R\$ 64.100,00 (set/10). Maiores informações sobre os bens acima poderão ser obtidos com o Síndico Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP: 84.441, à Rua Mário Borin, 165, Chácara Urbana, Fone (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463, e-mail: milanirolff@uol.com.br ADVERTÊNCIA GERAL: Ficam os credores, o devedor, seus sócios, o síndico e o Ministério Público intimados de que têm o prazo de dez (10) dias para impugnação do presente edital, a contar da sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, quanto aos bens que foram avaliados pelo laudo apresentado às fls. 751/774. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Fórum local, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo aos 09 de Dezembro de 2010.

TUPÃ

1ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÕES DO BEM MÓVEL PENHORADO A PAULO FIRMINO DA SILVA TUPÃ ME, EXECUÇÃO FISCAL, FEITO Nº 269/08, que lhe é movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ.

O Doutor Luis Eduardo Medeiros Grisolia, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou, dele conhecimento tiverem e interessar possa que no dia 02 de março de 2011, às 13:30 horas será realizado o 1º leilão e se negativo, fica desde já designado eventual 2º leilão para o dia 17 de março de 2011, às 13:30 horas, no edifício do Fórum local, o Porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação em LEILÃO do bem penhorado nesta EXECUÇÃO FISCAL 269/08, constante de: 01 automóvel Fiat Elba CS, placas BJJ-1372, ano e modelo 1986, combustível álcool, chassis nº 9BD1460003126610, cor cinza, avaliado em R\$ 4.500,00 em setembro de 2010, que será devidamente atualizado na data da praça. Da designação acima fica a executada, INTIMADA, na pessoa de seu representante legal, caso não seja encontrado pelo Oficial de Justiça. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Tupã, 09.12.2010.

3ª Vara Cível

Leilão do bem penhorado à ARAPONGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPL. AGRÍCOLAS, nos autos da Execução Fiscal nº123/03, que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ.

O Doutor EMÍLIO GIMENEZ FILHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que no dia 12 de janeiro p.f., às 13:00 horas, no local destinado às Hastas Públicas, o Porteiro dos Auditórios levará a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação que importa em R\$ 40.301,84, que deverá ser atualizada na data ora designada, os bens assim descritos:- Duas prensas hidráulicas elétricas, trata-se de duas peças grandes, sendo uma um pouco menor que a outra, peça toda de ferro feita artesanal, aparentando cor cinza, que se encontra afixadas nas dependências do prédio no endereço supra, avaliadas em R\$ 24.499,60 e a menor em R\$14.699,76; Um compressor, cor vermelha, motor elétrico, marca Wayne série SD, pressão máx. 10,5 KGF/cm2 (150lb/IN2) em regular estado de conservação, o compressor encontra-se guardado sem uso à Rua Bráulio Junqueira de Andrade Filho, 56, Vila Santa Adélia, nesta cidade, avaliado em R\$1.102,48, depositado em mãos e poder do Sr. Paulo Nitchepurenco, encontrável à Rua estados Unidos, 2100, nesta cidade. Realizado o primeiro leilão, e, não havendo licitantes, será o bem levado em segundo leilão, no dia 25 de janeiro p.f., às 13:00 horas. Caso o executado não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica o mesmo devidamente INTIMADO da designação acima.- Dos autos não consta ônus nem recurso pendente de julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado e a fixado na forma da lei.